

que permitam simultaneamente o atendimento dos objetivos citados, treinamento e formação de pessoal especializado; c) Na realização de preparação de mão de obra técnica voltada para o desenvolvimento de novas tecnologias na comunidade onde atuar; d) Na realização de apoio técnico-consultivo, voltados para o desenvolvimento da saúde pública, no aperfeiçoamento dos serviços prestados à população em todas as áreas da medicina de interesse da comunidade; e) Manter estreito intercâmbio com instituições, empresas e entidades prestadoras de serviços nacionais e internacionais, da iniciativa privada ou pública e organismos internacionais, em matéria de seus objetivos e competência na forma de convênio, parceria, ou qualquer outra modalidade contratual legalmente permitida; f) Elaborar planos, programas e projetos de pesquisas de interesse regional, estadual, nacional e internacional; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; editar livros com finalidades pedagógicas, filosóficas, científicas e congêneres. g) Desenvolver atividades de assessoria, consultoria e prestação de serviços a entidades da iniciativa privada, públicas federais, estaduais e municipais e organismos internacionais se possível em todas as aspirações e necessidades.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2024 a entidade adotou a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 e legislação específica aplicadas a entidades sem fins lucrativos, Lei 12101/09 e regulamentação em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual Para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 que revogou a Resolução CFC 877/2000 - NBCT -10.19, em observância com o CPC 26, para as entidades sem finalidade de lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000) : A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS : As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas com as seguintes práticas contábeis: a) Caixa e Equivalência de Caixa: Compostos de valores existentes em contas correntes e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; b) Recuperação de Crédito Tributários Representado por impostos e contribuições retidos na fonte a recuperar; c) Imobilizações estão demonstrados ao custo de aquisição ; d) Receita com Voluntariados calculada conforme o salário de mercado, de acordo com a atividade desenvolvida; e) Despesas com Voluntariados contempla os valores de salários conforme o mercado, acrescidos dos valores gastos com transporte, alimentação e outros gastos necessários para a atividade desenvolvida.

NOTA 5: RECONHECIMENTO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS E DÉBITOS POR RECEBIMENTOS CONTRATUAIS: De acordo com a ITG 2002 (R1) - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, item 11, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

NOTA 6 - CONTRATOS PARÁ: O Instituto Acqua, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, estabeleceu contrato de gestão nº 008/SESPA/2022 para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Público da Transamazônica (PA). Em 30 de Junho de 2024, foi encerrado o contrato de gestão nº 008/SESPA/2022 e firmado um novo contrato com a Secretaria de Saúde do estado, nº 003/SESPA/2024.

NOTA 7 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO (Resolução CFC nº 1.305/10 – NBC TG 07: São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Convênios firmados estão de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendendo a Resolução nº 1.305/10 – NBC TG 07, do CFC.

CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIA	REPASSES	TOTAIS
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA	43.433.451,38	43.433.451,38
TOTAL DOS REPASSES IMPUTADOS AO RESULTADO NO ANO DE 2024	43.433.451,38	43.433.451,38

Pará, 31 de Dezembro de 2024.

Carmem Lúcia Marques de Fraga
CPF: 392.828.720-68
CRC /RS "S" "SP" - 052930/0-5
Contadora

Samir Rezende Sivieiro
CPF: 283.655.498-32
Diretor Presidente

Parcer Conselho Fiscal

O conselho fiscal do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais em reunião realizada em 08/01//2025 examinou o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, do patrimônio e demonstração do fluxo de caixa, juntamente com as notas explicativas relacionadas ao exercício de 2024. Com base na análise realizada, sugere a aprovação da citadas demonstrações pela assembléia geral. **Angelita Zutin Moreira** - CPF 259.949.588-16 | **Rosana Cardoso Barrozo** - CPF 344.788.008-20 | **David Cartiano Dias** - CPF 217.406.688-20

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações financeiras do do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 03.254.082/0024-85 que compreendem o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, relativas ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras: A administração do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, baseada na auditoria, conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes. A auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Na avaliação de riscos, se considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, contemplando as unidades mantidas, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. A auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. As evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Opinião sem Ressalva

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, refletem e apresentam adequadamente em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Pará, 04 de Fevereiro de 2025.
L & Medeiros Auditores Eireli
CRC/RS 007704/O
Luiz Edgar Medeiros
Contador CRC /RS "S" "SP" 32.851